



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 027/2019

*“Cria cargo de provimento em comissão e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica criado o cargo de provimento em comissão, com as características delineadas no Anexo I desta Lei e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
**PREFEITO DE CIPOTÂNEA**

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO	SECRETARIA DE VINCULAÇÃO	QTD	VENCIMENTOS (R\$)
Diretor de Departamento de Tributação	Administração, Finanças e Controle	01	1.300,00



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO: Diretor de Departamento de Tributação**

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Recrutamento Amplo;
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

### ATRIBUIÇÕES:

Assessorar a Administração na política tributária do município. Propor ações para aumentar a arrecadação do município. Criar procedimentos para a execução dos trabalhos do departamento de tributação. Coordenar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização. Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes. Dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais. Coordenar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área tributária. Coordenar a organização dos registros cadastrais. Coordenar todo o processo de cálculos, lançamentos, emissão e entrega de conhecimentos, controle, registro e baixa pelo pagamento de tributos municipais. Coordenar a manutenção e atualização dos Valores Venais de Imóveis do município. Coordenar as atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços, Contribuição de Melhoria. Orientar o fiscal na apuração de créditos tributários e fiscalização em geral. Estabelecer diretrizes de lançamento, controle e fiscalização dos tributos municipais; Orientar o despacho de processos e documentos relativos à tributação. Gerir o processo de lançamento e emissão de guias de recolhimento de tributos e taxas. Gerir o processo de alvarás de licença para a localização de atividades econômicas; Gerir o processo de inscrição dos débitos de imposto em Dívida Ativa. Estabelecer juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda a política de distribuição dos avisos de lançamentos. Assessorar na inscrição, controle e cobrança amigável da dívida ativa e outras dívidas do Município. Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços. Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisões sob subordinação do departamento.